

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE SETEMBRO DE 2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

AUSÊNCIAS – O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier, não estaria presente na reunião, por motivo de gozo de férias.

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

— “Cinema de 8 a 80”

Foi com o clássico de 1948 “Ladrões de Bicicletas” que terminou, no dia 23 de setembro, o “Cinema de 8 a 80”, no Auditório Paulo Quintela.

A iniciativa, que reuniu 150 pessoas, sobretudo jovens, ao longo da exibição dos três filmes, estava programada para ser realizada no Jardim do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, tendo decorrido, em duas das sessões, no Auditório Paulo Quintela, devido às condições climatéricas.

Esta iniciativa, com entrada gratuita, incluiu a exibição da comédia “Ou nadas ou afundas”, da animação “Duas caudas – Uma aventura espacial” e do drama “Ladrões de bicicletas”.

— Concertos de Palmo e Meio & Sábado de Encantar

Mais de 40 famílias, com crianças entre os 6 meses e os 9 anos, marcaram presença nos Concertos de Palmo e Meio e nas sessões de contos que tiveram lugar no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Esta iniciativa, associou a literatura infantil a momentos de expressão musical, com vista a despertar o interesse dos mais pequenos para a música, através de um concerto, pela Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública, e do livro “O urso, o piano, o cão e o violino”, que fizeram do dia 25 de setembro um verdadeiro Sábado de Encantar.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

“Sendo esta a última reunião de Câmara deste Executivo e deste mandato autárquico 2017-2021, quero deixar o meu agradecimento a todas as Senhoras Vereadoras e a todos os Senhores Vereadores pelo contributo que deram para a valorização da democracia, proporcionado através do debate de ideias, dos vários pontos de vista, não raras vezes opostos, mas que, creio, de enriquecimento para todos, aprendendo sempre.

Agradeço especialmente aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dra. Graça Patrício e Dr. Nuno Moreno, a forma como contribuíram para a construção da governação autárquica, com o objetivo maior de responder aos anseios da população do concelho, sempre baseada na discussão salutar, nas críticas construtivas e na análise positiva dos vários assuntos. Apesar das divergências de opinião e orientação política, sempre se pautaram pela elevação do debate político e respeito por todos.

Foi uma honra ter trabalhado com todos ao serviço da causa pública, também com o objetivo de dignificar a Instituição Câmara Municipal, o Concelho e todos os nossos concidadãos.

Desejo-lhes os maiores sucessos para o futuro, tanto na vida pessoal como profissional.

Deixo uma palavra de apreço pelo excelente trabalho à Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Dra. Sílvia Nogueiro, e à Senhora Chefe da Unidade de Administração Geral, Dra. Branca Ribeiro, pelo excelente trabalho realizado no Secretariado das Reuniões de Câmara, extensivo aos restantes trabalhadores envolvidos no processo.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

“Tal como o Sr. Presidente da Câmara acabou de referir, a propósito da cessação deste mandato, reitero as palavras que a minha colega teve oportunidade de felicitar na última reunião a propósito deste mandato que cessa agora. Complemento essa explicitação com a expressão dos parabéns ao Sr. Dr. Hernâni Dias na renovação do mandato e a todo o Executivo. Desejo, óbvio, das maiores felicidades neste Mandato que se inicia agora, a bem da elevação deste Concelho e de todos os munícipes. Sinceras felicitações e que corra tudo bem.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2021, de 10 de setembro, estabelece o Dia Nacional da Participação e aprova as normas que regem o Orçamento Participativo Portugal e o Orçamento Participativo da Administração Pública («AP Participa»);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2021, de 10 de setembro, aprova a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e o respetivo Plano de Ação Transversal para a legislatura;

Aviso n.º 17989/2021, de 23 de setembro, coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural para vigorar no ano civil de 2022.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 – SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a Certidão Geral da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 10 de

setembro de 2021, da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

1. Aprovadas:

- Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana das Cantarias, em Bragança;
- Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana - S. João de Deus, em Bragança.

2. Para apreciação:

- Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança - Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Económica e Financeira reportado a 30 de junho de 20213.

3. Para conhecimento:

- Propostas de Isenções Totais ou Parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios, conforme n.º 2 artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no âmbito da autorização genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 21 de dezembro de 2020, aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26 de julho e 09 de agosto de 2021.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 – DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO CATORZE; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO ONZE

Pelo Sr. Presidente foi presente e efetuada a explicação do seu conteúdo, para o corrente ano, da décima sétima alteração; da décima quarta alteração permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa, que apresenta anulações no valor de 112.800,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, ainda, reforços e anulações de 249.000,00 euros para o ano de 2022) e da décima primeira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta anulações no valor de 23.200,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, ainda, reforços e anulações de 51.500,00 euros para o ano de 2022).

Decorre da alínea d) no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Exma. Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações (permutativas).

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a décima quarta alteração permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa, bem como a décima primeira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos.

PONTO 7 – SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2021

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de agosto - no montante total de 2.516.854,38 € - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	166.592,70 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	66.679,51 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	566.046,15 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	22.989,88 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	985.149,96 €;
Outros – diversos	709.396,18 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de setembro de 2021, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais;	17.326.436,96 €; e,
Em Operações não Orçamentais:	2.358.806,45 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

PONTO 9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA: PROLONGAMENTO DE HORÁRIO (MANHÃ E TARDE) E INTERRUPÇÕES LETIVAS DO NATAL, DA PÁSCOA E DO VERÃO – ANO LETIVO 2021/2022 - RELATÓRIO FINAL - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 09 de agosto de 2021, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se à abertura do procedimento através da plataforma de contratação eletrônica ACINGOV e à publicação do anúncio de procedimento n.º 10975/2021, Diário da República n.º 165, Série II de 2021-08-25.

Tendo o procedimento decorrido com total normalidade, seguindo o estabelecido pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, o júri designado para o procedimento procedeu à elaboração do Relatório Final, propondo a adjudicação definitiva e a aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Atendendo a que a concretização da aquisição de serviços para assegurar a realização de Atividades de Animação e Apoio à Família, nomeadamente nesta fase o Prolongamento de Horário (manhã e tarde), no apoio e acompanhamento das crianças nos Jardins de Infância localizados na cidade, prefigura uma situação urgente e inadiável, por já estar em curso o ano letivo e se verificar a necessidade dos pais e encarregados de educação de recorrer a este serviço de apoio e não haver os meios necessários nos estabelecimentos escolares em causa para o prestar, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr. Presidente autorizou no dia 22 de setembro de 2021 a adjudicação e aprovou a minuta do contrato, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do órgão executivo realizada após a sua prática, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Encontrando-se os órgãos das autarquias locais e os seus titulares, no chamado “período de gestão”, que corresponde àquele que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos (cf. n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto), confinados “à prática de atos correntes e inadiáveis” (cf. n.º 1 do artigo 2.º da referida Lei), que, de acordo com a doutrina e a jurisprudência, são os “que visem executar deliberações anteriores ou que se consubstanciem na assunção de competências que não envolvam a

disposição do património ou a definição de novas políticas ou estratégias, mas apenas o cumprimento dos planos já aprovados.” (Maria José L. Castanheira Neves, “Governo e Administração Local”, Coimbra Editora, pág. 18), bem como o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul (TCAS), de 15 de janeiro de 2015, relativo ao processo n.º 11758/14 (disponível em <http://www.dgsi.pt/jtca.nsf/170589492546a7fb802575c3004c6d7d/8c9ad930105860a280257dd40062bab3?OpenDocument&Highlight=0,Lei,n%C2%BA,47%2F2005>), que acrescenta que a “nota específica desta espécie de actos deverá buscar-se no seu carácter não inovador, complementar ou de execução face àqueles outros que configuram as verdadeiras e próprias decisões de fundo, com as características da intencionalidade e da originalidade que lhe são inerentes” (ambas as citações extraídas de “CCDR Norte, Regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares”, edição: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, agosto de 2021), propõe-se que a Exma. Câmara Municipal ratifique o ato praticado pelo Sr. Presidente.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente, nos termos da informação.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 10 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2021/22 - Não Apresentação dos Documentos de Habilitação - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal no dia 19 de julho de 2021 e ratificado o ato em Reunião de Câmara de 26 de julho de 2021, autorizou-se o procedimento em epígrafe, procedendo-se à elaboração do anúncio de procedimento, n.º 142, II Série, Parte L, de 23 de julho de 2021.

Tendo-se verificado que até à data limite fixada no programa do procedimento para entrega dos documentos de habilitação, o concorrente Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda. não apresentou, para qualquer um dos lotes que lhe havia sido adjudicado, os documentos de habilitação, vimos pelo

presente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, solicitar que, no prazo de 1 dia se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente, nos termos da informação.

PONTO 11 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2021/22 - Projeto da Decisão de Adjudicação e Minuta do Contrato - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal no dia 19 de julho de 2021 e ratificado o ato em Reunião de Câmara de 26 de julho de 2021, autorizou-se o procedimento em epígrafe, procedendo-se à elaboração do anúncio de procedimento, n.º 142, II Série, Parte L, de 23 de julho de 2021.

Tendo-se verificado que, até à data limite fixada no programa do procedimento para entrega dos documentos de habilitação, o concorrente Ovnitur - Viagens e Turismo Lda. não apresentou, para qualquer um dos lotes que lhe havia sido adjudicado, os documentos de habilitação, o órgão competente para a decisão de contactar solicitou ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que o concorrente em causa se pronunciasse. Ainda, no dia 16 de setembro de 2021, o concorrente apresentou, via plataforma, a resposta que consta em anexo ao processo. Pelo atrás exposto e sendo que o concorrente em causa afirmou que não vai entregar os documentos de habilitação, propomos a caducidade da adjudicação para o Lote 15 e para o Lote 19.

Assim propomos:

1. Proposta de adjudicação e minuta:

- Lote 15 - Circuito XV - Nogueira – Mosca – Sarzeda – Rebordãos

Propõe-se a adjudicação da proposta, para o circuito XV, apresentada pela empresa Inter2000 pelo valor diário de 140,00 €.

- Lote 19 - Circuito XIX - Vila Franca – Freixeda - Serapicos – Izeda

Propõe-se a adjudicação da proposta, para o circuito XIX, apresentada pela empresa Táxis de Macedo pelo valor diário de 107,00 €.

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no artigo 15.º do Programa de Concurso.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, na sua redação atual, propõe-se a aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, na sua redação atual, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, à notificação da adjudicação aos adjudicatários e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada da informação de adjudicação e a minuta do contrato.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

No seguimento do exposto, o júri submete a presente informação para autorização bem como a minuta do contrato para aprovação, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada para os lotes 15 e 19.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º

197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vice-Presidente autorizou a adjudicação e aprovou a minuta do contrato, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, nos termos da informação.

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PONTO 12 – EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM COVA DE LUA E LANÇÃO - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Águas e Saneamento:

“Apresenta-se, para aprovação, auto de revisão de preços n.º 1, referente à obra em epígrafe, adjudicada à empresa Medida XXI, Sociedade de Construções Lda.. Estes trabalhos, adjudicados pelo montante de 780.622,45 € foram concluídos pelo valor de 738.707,45 €.

O presente auto de revisão de preços, efetuado em conformidade com o previsto no caderno de encargo (página 18), inclui alguns índices de preços provisórios e engloba a totalidade dos autos de medição da obra. O valor do auto de revisão de preços n.º 1 é de 13.088,74 €, ao qual acresce o montante de 523,81 €, correspondente ao IVA, num total de 13.612,55 €.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 13 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - CERTIDÕES

Despachos para conhecimento que foram proferidos pelo Sr. Presidente, no uso de competências delegadas, em reunião de Câmara 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º e 34.º ambos da Lei 75/2013, conjugados com o n.º 2 do art.º 36 da mesma Lei e art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:

[REDACTED] solicitou pedido de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no lugar da [REDACTED], na localidade e freguesia de [REDACTED], inscrita na respetiva matriz sob o artigo n.º [REDACTED] e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo.

Despacho de 01.09.2021: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

Tomado conhecimento.

[REDACTED] solicitou pedido de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no lugar do [REDACTED], em Bragança, inscrita na respetiva matriz sob o artigo n.º [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo.

Despacho de 15.09.2021: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

Tomado conhecimento.

[REDACTED] solicitou pedido de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no lugar do [REDACTED], em Bragança, inscrita na respetiva matriz sob o artigo n.º [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo.

Despacho de 15.09.2021: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

Tomado conhecimento.

[REDACTED] solicitou pedido de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no lugar do [REDACTED], em Bragança, inscrita na respetiva matriz sob o artigo n.º [REDACTED] que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo.

Despacho de 15.09.2021: “Deferido de acordo com a informação e parecer”.

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu o seguinte despacho em 08 de setembro de 2021, relativo a licenciamento de obras, no uso da competência delegada em 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no

n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

██████████ apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no loteamento com alvará n.º 2/2002, na ██████████ ██████████, em Bragança, com o processo n.º 124/21, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo.

Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 15 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA TRAJINHA – 2.ª FASE DA FASE 1 - Abertura de Procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Obras:

“A presente proposta de contratação insere-se no âmbito de um processo que iniciou com o despacho do Sr. Presidente da Câmara no dia 26 de outubro de 2018 e ratificação do ato em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2018, onde foi aprovado o projeto de execução. O projeto de execução que serve de base para a execução da presente empreitada foi alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte da equipa técnica do Município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, as quais foram reportadas ao projetista e aceites pelo mesmo.

De modo a permitir a execução da empreitada foi necessário dividir-se o projeto da Fase 1 em duas fases. Foram realizados, por parte do Projetista, os reajustamentos necessários ao projeto de execução, mapa de quantidades e orçamento de modo a permitir a desagregação da Fase 1 em duas fases, estando até à data em fase de conclusão a 1.ª fase da Fase 1.

Os objetivos a cumprir para este Parque prendem-se com a necessidade de dar continuidade ao projeto (1.ª fase da Fase 1). Deste modo pretende-se incentivar e estimular o visitante, para que, uma vez conhecido o parque de lazer, esteja disposto a conhecer os recursos turísticos da região. Pretende, ainda, interligar um conjunto de infraestruturas, como é o caso dos parques naturais já

existentes, e onde a proposta do Parque Temático da Trajinha - Bragança deve estar inserida, privilegiando, desta forma, os recursos naturais envolventes e criar alguma dinâmica a esta zona urbana. O parque temático deverá ainda possuir e executar um programa pedagógico para os visitantes (como acontece nalguns dos parques já existentes) e, em particular, para as escolas, baseado na compreensão da biologia, ecologia, eco conservação das espécies existentes na coleção e dos seus habitats naturais, bem como da geologia e etnografia, temas esses presentes no desenvolvimento deste Parque.

A 2.^a fase da Fase 1 complementa a 1.^a fase do Projeto e determina uma área onde se realizarão modulações do terreno, de terras vivas, de plantações e sementeiras, abastecimento de água (cisternas, captações), sistema de rega, trilhos, mobiliário urbano, iluminação e todas as especialidades necessárias ao funcionamento das infraestruturas já desenvolvidas. A sua não execução atempada condiciona a utilização do investimento já efetuado na 1.^a fase assim com a perda de financiamento já aprovado, no âmbito da Estratégia da Eficiência Coletiva do PROVERE – Terras de Trás-os-Montes.

Considerando o investimento total, a disponibilidade financeira do programa e os prazos desta operação de financiamento, a aprovação do anúncio, do programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada acima referida, é inadiável porquanto o seu deferimento para data posterior acarretaria um grave prejuízo para o interesse público. Efetivamente a manutenção do financiamento comunitário depende do início da execução física do projeto até ao termo do presente ano. Para este efeito, tendo por referência os prazos do procedimento pré-contratual, a adjudicação terá de ocorrer necessariamente durante o mês de novembro de 2021, o que não é viável se a abertura deste procedimento não for aprovada na próxima reunião de câmara. Assim, torna-se necessário proceder à empreitada acima designada, dado a inexistência de recursos técnicos na autarquia e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 900.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, solicita-se autorização para se

adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda o a autorização dos seguintes pontos:

- Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A: [REDACTED];
- Sendo “Concurso Público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, propomos a seguinte designação do júri, o qual conduzirá o Concurso Público

- Presidente: [REDACTED], Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;
- Vogal: [REDACTED], Chefe da Divisão de Obras;
- Vogal: [REDACTED], Técnica Superior na área de Engenharia Civil;
- Vogal suplente: [REDACTED], Técnico Superior na área de Engenharia Civil;
- Vogal suplente: [REDACTED], Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo [REDACTED].

Sendo um Concurso Público e nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º (Câmara), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Sendo um Concurso Público e face ao que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do

procedimento, a constituição do Júri, o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, anexos ao processo e previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Obras.

PONTO 16 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, entre os dias 06 e 10 de setembro de 2021, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”; e referentes aos autos de medição de trabalhos das empreitadas:

PARQUE TEMÁTICO DA TRAJINHA – BRAGANÇA – 1.ª FASE DA FASE 1: Auto de medição n.º 09, no valor de 104.921,34 € + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI, Lda., pelo valor de 854.369,97 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 416.791,20 € + IVA.

MOBILIDADE MULTIMODAL, ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL: Auto de medição n.º 29, no valor de 169.329,05 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 4.597.122,42 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 3 747 530,54 € + IVA.

EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E VEDAÇÃO NO PERÍMETRO DA CIRCULAR ZI - NERBA: Auto de medição n.º 02, no valor de 8.216,00 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 149.806,76 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 149.806,76€ + IVA.

TERRAPLANAGEM E COMPLEMENTOS NO PERÍMETRO DA CIRCULAR ZI

- **NERBA:** Auto de medição n.º 01, no valor de 149.632,02 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 149.632,02 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 149.632,02€ + IVA.

ACESSOS À ZI CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL. CONTRATO ADICIONAL. LOTE 1: Auto de medição n.º 06 L1, no valor de 122,43 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 182.068,28 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 182.068,28 € + IVA.

ALTERAÇÃO AO TROÇO FINAL DO PROJETO DE MOBILIDADE MULTIMODAL ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL: Auto de medição n.º 04, no valor de 36.610,93 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 588.003,13 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 283.912,54 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150.000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Tratando-se de Reunião Pública e encontrando-se presente um cidadão, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra.

O munícipe, [REDACTED], Engenheiro, apresentou-se como Presidente da Associação de Moradores da Ricafé e das Comunidades. Salientou que se apresentava na Reunião de Câmara para entregar, em mão, a petição pública lançada no dia 3 de setembro de 2021, ficando um exemplar arquivado em Pasta anexa ao Livro de Atas.

De seguida, referindo que a petição visa propor um conjunto de soluções para solucionar diversos problemas que afetam o quotidiano de todos os moradores, passou a lê-la, a qual a seguir se transcreve:

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança,

Dr. Hernâni Dias,

Ex.mas/os Senhoras/es Vereadores, Público em geral e demais presentes,

Sr. Presidente, o meu nome é Vasco Miguel da Silva Lopes e sou atualmente presidente da Associação de Moradores da Ricafé e das Comunidades, em representação da qual vou falar.

Permita-nos, na sua pessoa, cumprimentar todos os presentes e perdoe-nos, desde já, a “apropriação” de parte de um slogan, mas sabemos que esta pequena “provocação” lhe seria querida.

A Associação de Moradores da Ricafé e das Comunidades apresenta-se aqui nesta reunião de Câmara para entregar-lhe a petição pública lançada no

passado dia 03 de setembro de 2021, que reuniu, em apenas cinco dias (até dia 09 de setembro), 418 assinantes, das quais 152 assinaturas foram efetuadas na versão digital da petição (em [peticaopublica.com /pview.aspx?pi=PT109854](http://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT109854)) e 266 assinantes assinaram as trinta e duas folhas da petição que distribuímos um pouco por todos os prédios de ambos os loteamentos. Esta petição visa propor um conjunto de soluções para solucionar diversos problemas que afetam o cotidiano de todos os moradores.

Nas folhas em papel apenas descaracterizamos os contactos dos assinantes, pois essa informação era apenas destinada para nosso próprio controle e subsequente comunicação, pelo que não pretendemos vir a ter problemas com o RGPD.

A petição online continua a recolher assinaturas.

Não tivemos oportunidade de lhe entregar a petição em mão no passado dia 09 de setembro de 2021, quando estive na urbanização perante quase centena e meia de moradores, mas compreendemos que a mesma tinha de ser entregue através dos serviços.

Optámos por não entregar a petição antes de terminado o período eleitoral, uma vez que nunca foi nossa intenção “misturar” os assuntos. Assim, para evitar qualquer tipo de aproveitamento político, estamos aqui hoje, terminado o ato eleitoral, no local de decisão executiva do município, para formalizar a vontade de centenas de assinantes.

Petição:

Os moradores podem e devem pedir a satisfação de todas as necessidades urbanísticas. Todas as exigências seguintes são da competência da câmara tratar, pois parte das taxas pagas com os licenciamentos urbanísticos destinam-se a ser usadas para manutenção e para reforço das infraestruturas urbanísticas, e o espaço urbano do PDM tem que ser tratado pelo Município.

Durante anos, os moradores dos loteamentos da Ricafé e das Comunidades aguardaram pacientemente pela conclusão dos loteamentos previstos, pela conclusão das infraestruturas em falta e pela dignificação das suas propriedades, espaços de lazer e de habitação.

Vivemos mais de mil e quinhentos moradores nestes dois loteamentos e temos vindo a ser constantemente esquecidos e menosprezados pela autarquia. Está na altura de fazermos sentir o nosso descontentamento!

Assim, pretendemos:

1.º - A marcação das passadeiras em falta (como é exemplo a Avenida brigadeiro Figueiredo Sarmento) e a alteração das mesmas para passadeiras elevadas (agora algumas estão com os passeios meio rebaixados, outras nem marcadas estão!);

2.º - A marcação do estacionamento em espinha em toda a Avenida Brigadeiro Figueiredo Sarmento (uma parte está horizontal à via, uma parte está vertical e uma parte não tem nada, sendo toda a avenida de igual largura), de modo a que se consigam pelo menos uns 200 ou 300 lugares de estacionamento;

3.º - Exigir em todas as obras e loteamentos a previsão de 2 lugares de estacionamento público por cada fogo a construir em todos os lotes ainda por concluir, sem que possa ser substituído por compensação monetária à autarquia (e esta não efetuar os estacionamentos);

4.º - Concluir os arruamentos de serviço do loteamento 12/1998 junto à IP4, com a construção de um parque de estacionamento (na área agora com areão), com capacidade para 100 a 200 viaturas;

5.º - Implementar a redução da velocidade de circulação em todo o bairro da Ricafé e das Comunidades para 30 km/hora e colocação de semáforos de velocidade com limitação de 50km/h na Avenida Dinastia de Bragança e na Rua Dr. António Carmona e Lima;

6.º - Arranjo da faixa paralela à IP4 (agora está como zona verde no PDM), com a colocação de uma faixa arborizada em toda a extensão, de um passeio e de bancos de lazer (com a possibilidade de faixa de ciclovia), uma vez que tal intervenção é possível quer no PDM quer no Plano de Urbanização;

7.º - Ricafé, previamente à construção dos lotes, nomeadamente a conclusão da ligação da Rua Vilarinho Raposo à Avenida Brigadeiro Figueiredo Sarmento.

8.º - Criação de um campo de jogos num dos espaços ainda disponíveis na Ricafé ou, em alternativa, no espaço em frente ao cruzamento da Av. Brigadeiro Figueiredo Sarmiento com a Rua Dr. António Carmona e Lima.

Vamos efetivamente colocar as pessoas em primeiro plano!

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

A Associação de Moradores da Ricafé e das Comunidades sabe que nem tudo o que peticionamos pode ser alcançado de um dia para o outro.

A Associação de Moradores da Ricafé e das Comunidades sabe também que alguns itens da petição até estão já a ser equacionados e outros podem ser alcançados e atendidos sem grande esforço financeiro ou administrativo.

A Associação de Moradores da Ricafé e das Comunidades compreende que alguns dos itens peticionados implicam opções políticas que têm de ser efetuadas e assumidas.

Mas a Associação de Moradores da Ricafé e das Comunidades sabe, porque assim o confirmou previamente, que nenhum dos itens peticionados estão fora do perímetro decisório do executivo municipal e, para todos eles, o município tem pleno respaldo legal. A sua adoção, ou não, depende apenas da vontade política do executivo, que legitimamente pode, ou não, na totalidade ou parcialmente, atender as expetativas destas centenas de subscritores.

Da nossa parte, conte connosco para o auxiliar em tudo o que pudermos fazer para melhorar as condições de vida nesta zona amplamente habitada, valorizando economicamente os imóveis dos moradores existentes e promovendo a adequação dos espaços comunitários às necessidades atuais e futuras.

Seremos reivindicativos e firmes (mas corretos!) e estaremos focados em tudo o que possa ser feito pelos nossos moradores.”

Resposta do Sr. Presidente à intervenção do município, Sr. [REDACTED]:

Agradeceu a vinda do Sr. [REDACTED] à Câmara Municipal, a entrega dos documentos e referiu que os mesmos serão analisados pela estrutura dos serviços da Câmara.

Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, pelas 9:45 horas, e lida a presente ata foi a mesma

aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.
